



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o desempenho das funções de tesoureiro da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG e dá outras providências.

O Vereador Pedro Vanderli de Rezende, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das suas atribuições legais contidas no inciso II do art. 33 do Regimento Interno e inciso II do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos serviços administrativos e financeiros e a necessidade de delegação de atribuições aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da Legalidade e Transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador ALEXSANDRO DE ALMEIDA NARDY, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, designado para exercer a função de Tesoureiro desta Câmara.

Art. 2º. O Tesoureiro da Câmara assinará os cheques e toda a documentação financeira do Poder Legislativo, juntamente com a Presidente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2024.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 02 / 01 / 24

(Assinatura)

(Assinatura)
Pedro Vanderli de Rezende

Presidente